



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

1

LEI Nº 020/2010

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:-

12	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	Divisão de Assistência Social		
340	3.1.90.04.00,00.00.2042.0.1.000	Contr. Tempo Determinado	22.100,00
T o t a l			22.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão, utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

115	3.1.90.11.00,00.00.2054.0.1.000	Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	22.100,00
T o t a l			22.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Municipal de Marilândia do Sul, 18 de maio de 2010.

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL